PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO Nº.036, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Mensagem de Veto nº.03.

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do §2º do artigo 38 da Lei Orgânica Municipal, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público, os dispositivos abaixo nominados do Projeto de Lei Ordinário do Legislativo nº.036, de 08 de outubro de 2021.

1 - Veto ao art.5º, do Projeto de Lei Ordinário do Legislativo nº.036, de 08 de outubro de 2021.

Em que pese a boa intenção do legislador, a medida contraria o interesse público, uma vez que, o dispositivo em comento daria margem ao beneficiário que estivesse em tratamento em período anterior da sanção e publicação da lei, faria jus ao beneficio, acarretando a renúncia de receita elencada no artigo 14, §1º, da Lei Complementar nº.101, de 04 de maio de 2000, eis que, a estimativa de impacto financeiro apresentada pelo autor do projeto de lei ordinária, contem previsão referente aos exercícios financeiros de 2022, 2023 e 2024.

2 – Da conclusão:

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me conduziram a vetar parcialmente o Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº.036, 08 de outubro de 2021, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal.

Santana da Vargem, 05 de maio de 2022.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663
Assinado de forma digital por JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663
Dados: 2022.05.05 08:40:56 -03'00'

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Santana da Vargem
PROTOCOLO
05 MAIO 2022
Horas: 08 : 45
Ass.:

Exmo. Sr.
Luiz Felipe Mendonça Rodrigues
DD. Presidente da Câmara Municipal
Santana da Vargem